Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.868, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Altera o inciso III do Art. 1.º do Decreto n.º 3.546/2010, que nomeia os Membros do Conselho que acompanhará a execução dos Convênios firmados com os Municípios pertencentes à Associação dos Municípios do Alto Uruguai (AMAU), visando à distribuição do Valor Adicionado do ICMS da empresa Olfar Indústria e Comércio de Óleos Vegetais Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista ao disposto no Art. 8.º da Lei n.º 4.617, de 15 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o inciso III do Art. 1.º do Decreto n.º 3.546, de 25 de agosto de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

III – Senhor Leandro José Onofre, representante da Olfar Indústria e Comércio de Óleos Vegetais Ltda;

....." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Janeiro de 2013.

Lucas R. Farina
Lucas Roberto Farina
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Joarez Luis Sandri
Secretário Municipal de Administração